

PORTARIA CFO-SE-80, de 02 de março de 1999

O Presidente do Conselho Federal de
Odontologia, no exercício de sua competência
legal e de suas atribuições regimentais,
considerando deliberação do Plenário em
reunião realizada nos dias 25 e 26 de
fevereiro de 1999, e de acordo com o que
consta do processo CFO-1386/98 (CRO-RJ-
447/98),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de reconhecimento
do curso de especialização em Cirurgia e
Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais, promovido
pela Faculdade de Odontologia da
Universidade do Estado do Rio de Janeiro,
coordenado pelo Professor Paulo José D?

Albuquerque Medeiros.

Art. 2º.O reconhecimento referido no artigo

anterior é concedido para o período de

05.03.98 a 27.02.2000.

Art. 3º.Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 02 de março 1999.

EROS PETRELLI, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD
PRESIDENTE

